Resolução nº : 4272/2002
Protocolo nº : 231576/01
Origem : MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
Interessado : LUIZ GONZAGA GOMES
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 2781/02, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 4756/02, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da presente decisão.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2002.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA